



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 106 - S.G.P.F.

De 12 de janeiro de 2.021

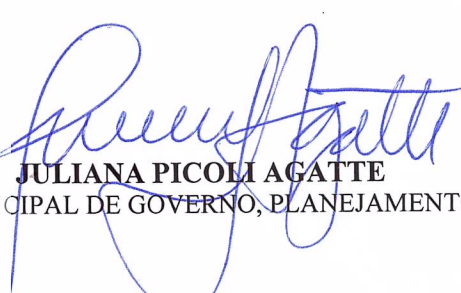
Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2.021, de acordo com a variação do I.P.C.A. acumulada no exercício de 2.020 divulgado pelo IBGE, que resultou no percentual de 4,52%.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do Decreto nº 9.048 de 17 de fevereiro de 2.009, expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M., a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.021, conforme disposições contidas nos artigos 392 a 395, da Lei Complementar nº 17/97 – C.T.M., com nova redação dada ao artigo 393, pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 533 de 13 de fevereiro de 2.009, terá o valor de R\$ 60,29 (sessenta reais e vinte e nove centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12(doze) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS